

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM  
20/03/2008**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Dr. José Manuel Martins Ribeiro

**VEREADORES PRESENTES:**

Dr. Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Dr. Pedro Manuel Freitas Gonçalves

Prof. Manuel Armando Salgado Santos

Eng. Vítor Manuel Freitas Moreira

Dr. José Augusto Pereira Rodrigues

**VEREADORES AUSENTES:** Dr. Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

**SECRETARIOU:** Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal.

**HORA DE ABERTURA:** 09h30

**HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:** 11h45

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 1 073 340,74
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1 411 096,92

## ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciou o período de Antes da Ordem do Dia o **Senhor Vereador Dr. Pedro Gonçalves**, para colocar algumas questões sobre:

- as obras que estavam a decorrer em Antime e na Rua Cidade Guimarães;
- a situação das obras de pintura dos prédios sitos na Praceta 1.º de Maio, uma vez que tinha reparado que estavam paradas;
- se não iria ser recolocada a placa que se encontrava afixada na praceta supra referida, destruída aquando da realização das obras na Biblioteca Municipal;

Seguidamente, tomou a palavra o **Senhor Vereador Dr. José Rodrigues**, que iniciou a sua intervenção desejando uma Páscoa Feliz aos presentes, bem como aos restantes funcionários da Autarquia.

- Quanto às obras que decorriam em Queimadela, perguntou sobre o que se estava a passar;
- Fez uma observação sobre a forma como estavam a decorrer as obras na Rua Cidade de Guimarães, nomeadamente, o facto de fecharem entradas de garagens sem previamente avisarem os moradores.

Criticou, ainda, a forma como se estava a processar a circulação de veículos na referida rua;

Não havendo mais intervenções, tomou a palavra o **Senhor Presidente** para responder às questões colocadas, reforçando o que havia dito em reuniões anteriores, nomeadamente, que estariam atentos à actuação das empresas intervenientes nas obras referenciadas.

## **ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS**

### **1 – PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE ÁGUAS DO AVE, S.A. – O SENHOR PRESIDENTE**

a remeter à Câmara a seguinte proposta: “Na sequência das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal de Fafe, realizadas em, respectivamente, 2003-04-03, 2004-04-01 e 2003-04-24, 2004-03-26, o Município de Fafe decidiu subscrever acções do capital social da Sociedade Águas do Ave, S.A., no valor total de 2.073110,00 euros.

Por razões que se prendem com alterações aos seus Estatutos, o aumento do capital previsto pela Sociedade Águas do Ave, S.A. não aconteceu na sua totalidade até à data, estando ainda em falta um último reforço, no qual o Município de Fafe terá de subscrever o montante de 761.545,00 euros, realizado em três tranches até final do ano de 2009.

Atendendo que houve, no que diz respeito aos prazos de subscrição do capital, um prolongamento no tempo e dessa forma uma consequente alteração das condições gerais de participação no capital social da Sociedade Águas do Ave S.A.;

#### **PROPONHO:**

Que, para pleno cumprimento das deliberações supra referidas, seja subscrito o aumento de capital social da Sociedade Águas do Ave, S.A., previsto mas ainda não realizado, no valor de 761.545,00 euros, no decurso de 2008 e 2009, solicitando-se à Assembleia Municipal a respectiva autorização, nos termos e para efeitos do artigo 53º, nº 2, alínea m) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS/2007 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à apreciação e aprovação da Câmara, os documentos de Prestação de Contas de 2008, **distribuídos**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM AS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES DR. PEDRO GONÇALVES E DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2007 E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**DELIBEROU, AINDA, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**3 – MAPA DE INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO – ANO DE 2007 – O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL** prestou a informação com o seguinte teor:

“Nos termos do art. 53º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 169/99, redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara, “Apreciar o inventário de todos os Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva Avaliação”, situação que nos termos do art. 49º, n.º 2 do mesmo diploma, deve ser presente à sessão ordinária do mês de Abril.

Para cumprimento desta obrigação remete-se em anexo:

**I** – Relação das alterações ocorridas no mapa de Inventário durante o ano de 2007.

**II** – Mapa de Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação (à data de 31-12-2007).

Considerando que todas as alterações ocorridas durante o ano de 2007 (inventariação de bens, alterações patrimoniais e abate de bens, verificadas nos bens

móveis e imóveis), se encontram descritas na Relação das alterações ocorridas no Mapa de Inventário durante o ano de 2007 e que esta informação, conciliada com a informação de inventário, que em anos anteriores foi objecto de apreciação, é a informação relevante, sugere-se que, apenas, esta relação seja remetida, à semelhança do ano anterior, ficando em Pasta Anexa disponível para qualquer tipo de consulta o Mapa de Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, à data de 31-12-2007, que contém 484 páginas.”

Mapa de Inventário **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**4 – PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, para conhecimento e aprovação, o protocolo supra referido celebrado entre a Autoridade de Protecção Civil, a Câmara Municipal de Fafe e Associação Humanitária dos Bombeiros de Fafe, **distribuído**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**5 – PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES – O SENHOR PRESIDENTE** a dar conhecimento de que, com base nos pareceres técnicos, foram **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** os pedidos de licenciamento de obras particulares constantes da relação **distribuída**, por **fotocópia**, aos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**6 – PROC. N.º 19/PL/99 – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DE LEVANDEIRA (DOCIM), FREGUESIA DE QUINCHÃES, CONCELHO DE FAFE – Os peritos designados para procederem à vistoria dos trabalhos das obras de urbanização do loteamento sito na morada mencionada em epígrafe, na presença do promotor do loteamento – **Habifafe – Empreendimentos Imobiliários, Lda** -, verificaram o seguinte:**

“As entidades consultadas no âmbito do pedido formulado pela requerente para a recepção provisória das obras de urbanização, já se pronunciaram favoravelmente, com excepção da Portugal Telecom, apesar do prazo para esta Entidade se pronunciar ter já expirado.

O despacho de V. Ex.a, de 02-09-16, que deferiu a emissão de Alvará de loteamento, referia a condição do promotor apresentar uma solução que viabilizasse a sua proposta. Esta, segundo o seu requerimento de 02-09-13, assentava na ligação a uma futura rede de águas residuais dos lotes confinantes com o caminho público pelo facto dos outros se encontrarem a uma cota que não permitirá, em princípio (dependerá da cota a que a rede pública for executada) a sua ligação por gravidade à futura rede pública.

Dada a inexistência da rede pública ou do seu projecto, não se justifica nesta fase a execução de qualquer solução, para apenas os quatro lotes confinantes com caminho municipal.

A requerente apresentou uma declaração do proprietário do lote n. 7, a autorizar o acesso ao seu lote pelos serviços camarários, para eventuais obras de conservação e substituição da conduta de águas pluviais pública que atravessa o seu lote, que pretende dar cumprimento à condição expressa no parecer do DPOM/DMA, de 02-05-27. Salvo melhor opinião, deverá a requerente proceder ao registo desta servidão.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara, propondo-se que homologue o auto e receba provisoriamente.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.**

**7 – PROC. N.º 1964/PC/88: - NOVA EXTRAL – INDÚSTRIA DE ALUMÍNIOS, SA – INCOMODIDADE ACÚSTICA – CANTO / REVELHE / FAFE – O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** prestou a informação com o seguinte teor:

“O requerente queixa-se relativamente à incomodidade provocada pelo funcionamento da indústria denominada Extral.

Como é sabido, a Câmara não tem meios para avaliar o cumprimento da lei do ruído e por isso da incomodidade provocada pelo ruído gerado pela indústria referida.

Contudo, independentemente da eventual razão que possa assistir ao expoente, conforme a informação de 27-08-07, a referida indústria não possui licença de utilização nem de exploração, pelo que deverá ser ordenada a cessão da sua utilização no prazo de 30 dias, com fundamento no n.º 1 do artigo 109º do Decreto-Lei 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, e nos termos expressos no seu n.º 2, 3 e 4.

O titular do processo de construção da indústria está a tratar do processo de legalização, daí que deveria, desde já, apresentar o relatório de incomodidade acústica, com vista a verificar-se o grau de incomodidade para se aferir das eventuais correcções que se verifiquem necessárias introduzir às instalações, de modo a dar-se o escrupuloso cumprimento da Lei do Ruído.

Deverá, igualmente, dar-se conhecimento à Comissão de Avaliação (CA) criada no âmbito da AIA, na presente reclamação.”

-----A requerente, NOVA EXTRAL – Indústria de Alumínios, SA, a enviar a exposição com o seguinte teor:

“...notificada para se pronunciar sobre a proposta de cessação de utilização das suas instalações sita no lugar do Canto, freguesia de Revelhe, do concelho de Fafe, vem dizer a V. Ex.a o seguinte:

1 – Conforme é do V/ conhecimento, atentas as informações constantes do presente processo, a requerente labora nestas instalações há mais de 20 anos, o que, como é óbvio, criou legítimas expectativas.

2 – Conforme é igualmente do V/ conhecimento, as referidas instalações encontram-se numa zona REN face ao PDM de Fafe, tendo havido instruções e tendo sido prometido que a referida área fosse desafectada em sede de revisão do PDM do concelho de Fafe.

3 – Assim sendo, e face à sua localização face ao PDM de Fafe, não é possível a emissão na respectiva licença de utilização.

4 – Acresce que, a cessação de utilização do actual espaço consubstanciará o encerramento da empresa e conseqüentemente o lançamento no mercado de trabalho de mais de 150 trabalhadores que, actualmente, labora nesta empresa, pelo que requer a V. Ex.a a revisão da V/ proposta de decisão.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara para decisão.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:**

**1 – MANDAR APRESENTAR O RELATÓRIO DE INCOMODIDADE ACÚSTICA, NO PRAZO DE 30 DIAS, CONFORME PROPOSTA DO DPGU.**

**2 – DAR CONHECIMENTO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.**

**3 – MANDAR QUE O DPGU INFORME RELATIVAMENTE AO QUE ESTÁ PREVISTO NA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, NO QUE DIZ RESPEITO AO LICENCIAMENTO INDUSTRIAL.**



**8 – PROC. N.º 82/PC/06: - PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NO LUGAR DA PORTELA / ARÕES S. ROMÃO / FAFE – O SENHOR PRESIDENTE** a dar conhecimento de que, com base no auto de vistoria efectuado ao prédio sito na morada mencionada em epígrafe, requerida em quatro de Fevereiro de dois mil e oito, por **José Costa Coelho Unipessoal, Limitada** – residente na Rua de Santo António, n.º 19, freguesia de Arões S. Romão, concelho de Fafe, respeitante ao referido processo, mandou certificar que o mesmo reúne condições para ser constituído em propriedade horizontal nas fracções discriminadas no referido auto de vistoria.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**9 – REG. 2666/08: - DESPORTIVO ASES DE S. JORGE – INFANTIS – O PRESIDENTE** a enviar o ofício com o seguinte teor:

“A equipa de infantis do Desportivo Ases de S. Jorge foi convidada pela organização da 1.ª Copa Foot 21 a participar neste evento que se realiza entre os dias 22 e 28 de Junho de 2008.

Uma participação a este nível requer alguns gastos, o que nos obriga a solicitar a colaboração de V. Ex.a na atribuição de um apoio financeiro.

Gostaria de informar que estaremos disponíveis para publicitar o município se assim o entender.”

-----O Senhor Vereador Dr. Antero Barbosa Fernandes a propor a atribuição de 500 euros para auxiliar na despesa com a deslocação.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O VALOR PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR.**

**10 – REG. 2852/08 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS** – O Corpo Nacional de Escutas, ao abrigo do protocolo celebrado entre o Município e a Junta de Núcleo de Fafe, remeter propostas de candidatura ao apoio para aquisição de viaturas, para os Agrupamentos nº 1002 de S.V. Passos e 964 de Estorãos, para o ano de 2008.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara, propondo-se que aprove”.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**11 – REG. 2944/08 – CLUBE NÁUTICO DE FAFE – PEDIDO DE APOIO** – O Clube Náutico de Fafe a solicitar apoio para Organização da Gala dos Campeões da Associação de Canoagem do Minho.

-----O Senhor Vereador Dr. Antero Barbosa exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara, propondo-se a atribuição de 1.000€ para auxiliar nos encargos com esta organização”.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS PROPOSTOS PELO SENHOR VEREADOR.**

**12 – UNIVERSIDADE DO MINHO – NÚCLEO DE ESTUDOS DE POPULAÇÃO E SOCIEDADE – PROTOCOLO – RECONSTITUIÇÃO DAS PARÓQUIAS** – A Coordenação Científica do Projecto enviou o ofício com o seguinte teor:

“Na sequência do fax de V. Ex.a relativo à reconstituição das paróquias do Concelho de Fafe, no âmbito do Protocolo entre a Universidade do Minho e a Câmara Municipal de Fafe, venho por este meio informar o seguinte:

Aquando a elaboração do protocolo, ficou estabelecido a reconstituição de duas paróquias por ano, conforme se pode verificar no ponto 4 (calendarização).

Até então, temos atingido as metas a que nos propusemos, na medida em que temos trabalhado paróquias de grande e média dimensão.

Tendo em conta que as freguesias que estão a estudar, na sua maior parte de dimensão inferior, supomos ser possível reconstituir três paróquias por ano.

Tratando-se de um trabalho moroso, com metodologia própria, não nos é possível agilizar ainda mais este processo. No entanto, estamos receptivos para satisfazer as prioridades que eventualmente possam ter na ordem de estudo das freguesias em falta.”

-----O Senhor Vereador Dr. Antero Barbosa Fernandes a propor que este ano se renove e que se reavalie no final do ano.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR.**

**13 – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DESPORTIVO – O SENHOR VEREADOR DR. ANTERO BARBOSA FERNANDES** a remeter à Câmara, propondo-se a aprovação do contrato-programa mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**14 – CENTRO CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA BENEFÍCIOS SOCIAIS A FUNCIONÁRIOS – A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E ACCÇÃO SOCIAL** prestou a informação distribuída, por fotocópia, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara, amanhã, propondo-se um subsídio de € 25 000,00, face ao já vencido e vincendo até 30 de Junho de 2008, devendo no final deste prazo serem prestadas/encerradas as contas relativas a este benefício social.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM AS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES DR. PEDRO GONÇALVES E DR. JOSÉ RODRIGUES, APROVAR.**

#### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Foi dispensada a leitura da acta por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.